

Rio Verde (GO), 25 de maio de 2021

## JUSTIFICATIVA

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sede na Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem informar o seguinte.

Neste processo houve uma adequação segundo a resolução RDC 330/19, artigo 66, inciso IV, estabelece que:

"quando não estiver em uso, o dosímetro individual deve ser mantido junto ao dosímetro padrão em local seguro da área livre, em conformidade com as instruções de uso do fabricante, sob a responsabilidade do responsável legal, ou do profissional formalmente designado por ele."

O dosímetro padrão é de leitura indireta, mantido fora do alcance da radiação produzida no serviço, utilizado como base para correção da radiação de fundo nos dosímetros individuais, incluindo qualquer exposição durante o trajeto. Também chamado de dosímetro de referência.

Por consequência dessa Resolução houve a necessidade de alteração de valores, para inclusão de um dosímetro padrão. Então onde teria 21 dosímetros conforme a solicitação, Mapa comparativo e Resultado de compras, será 21 dosímetros mais 01 dosímetro padrão.

Essa alteração implica também nos valores do contrato, onde seria:

Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Global
21 Dosímetros	R\$ 14,20	R4 298,20	R\$ 3.578,40

Será:

Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Global
21 Dosímetros	R\$ 14,20	R\$ 298,20	R\$ 3.578,40
01 Dosímetro Padrão	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 14,20
<b>Totalizando: 22 dosímetros</b>	<b>R\$ 14,20</b>	<b>R\$ 312,40</b>	<b>R\$ 3.748,80</b>

Lembrando que o valor unitário ainda permanece e a empresa mesmo com alteração de 01 dosímetro ainda é a melhor opção junto as demais apresentadas no Mapa comparativo e no processo.

Eduardo Pereira de Almeida Ribeiro  
Diretor Presidente  
CPF: 424.680.881-53  
IPGSE